

LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.552/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.2060 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche 365-C
07.2060.33903900000000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00
(Quatorze mil reais)

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.2060 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche 365-C
07.2060.33904000000000 – 0020 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00
(Quatorze mil reais)

Art. 3º - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de fevereiro de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.